

The illustration features a central tablet held by a hand in a dark suit sleeve. The tablet screen is blue and contains the title text. The background is yellow with various icons: a person in a speech bubble, gears, a clock, an hourglass, a magnifying glass, and a star. There are also several small plus signs scattered around.

RELATÓRIO ANUAL 2020

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO 2020

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Brasília
2021**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Paulo Márcio Mendonça Araújo
Chefe de Gabinete da Ministra

Cláudio Torquato da Silva
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Márcio Eli Almeida Leandro
Secretário-Executivo

Luiz Antônio Nabhan Garcia
Secretário Especial de Assuntos Fundiários

César Hanna Halum
Secretário de Política Agrícola

José Guilherme Tollstadius Leal
Secretário de Defesa Agropecuária

Jorge Seif Júnior
Secretário de Aquicultura e Pesca

Fernando Silveira Camargo
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação

Fernando Henrique Kohlmann Schwanke
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Orlando Leite Ribeiro
Secretário de Comércio e Relações Internacionais

Valdir Colatto
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro

Equipe da Ouvidoria:

George Nogueira Cardoso
Ouvidor do MAPA

Servidores:

Ana Alayde Viana do Amaral Rocha
Kelly Cristina da Silva
Iago Ravi Coutinho Rodrigues de Oliveira
Maria Amélia de Souza
Marianna da Silva Meira de Almeida
Naiara Pontes Diniz de Oliveira
Roney Rodrigues Sousa

Colaboradores:

Charles dos Santos Dias
Israel Vieira de Souza
Giovanna Prodomo Trigona
Quésia Almeida Dantas
Wellisson Lucas de Almeida

SUMÁRIO

1. Apresentação	5
2. Acesso à Informação	7
3. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).....	8
4. Canais de Entrada	9
5. Estatísticas sobre Pedidos e Respostas	10
6. Distribuição de Pedidos por Unidade Administrativa	11
6.1 Distribuição por Superintendência Federal de Agricultura – SFA’s.....	13
6.2 Distribuição por Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA .	14
6.3 Pedidos Tramitados para duas ou mais Unidades Administrativas	15
7. Dados Gerais	16
8. Pedidos por Tipo de Resposta.....	17
9. Pedidos por Tipo de Negativa de Acesso	18
10. Recursos	19
10.1 Recursos de 1ª Instância	20
10.2 Recursos de 2ª Instância	21
10.3 Recursos à CGU	22
10.4 Recursos à CMRI	23
11. Características dos Solicitantes.....	24
11.1 Gênero	24
11.2 Faixa Etária	24
11.3 Escolaridade	25
11.4 Região de Origem.....	25
12. Pesquisa de Satisfação ao Usuário	26
13. Rol de Documentos Classificados em Grau de Sigilo	27
13.1 Formulários de Pedido de Desclassificação	28
14. Transparência Ativa e Dados Abertos	28
15. Capacitações de Servidores e Colaboradores.....	30
16. Considerações Finais e Recomendações	33
17. Conclusões	35

1. Apresentação

Em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso III da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o presente relatório apresentará os pedidos de acesso à informação aportados no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/OUV), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Inicialmente, destaca-se que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia da Covid-19, trazendo impactos globais nos sistemas de saúde, econômicos, sociais, políticos, culturais e até mesmo históricos, pois já é considerada a maior pandemia do século.

O Mapa vem desde o início da pandemia adotando medidas para garantir o abastecimento de alimentos no país e contribuindo para o aprimoramento de ações voltadas à proteção no ambiente de trabalho de toda a cadeia envolvida no agronegócio, além de seus agentes públicos.

Destarte, objetivando contribuir com o compromisso assumido pela Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, buscou o SIC/OUV ampliar os canais de atendimento durante a pandemia, divulgando banner específico no site do Ministério para que os cidadãos pudessem apresentar e encaminhar possíveis problemas ocasionados pela falta de abastecimento nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, e à proteção no ambiente de trabalho.



MAPA E COVID-19

O MAPA DISPONIBILIZA CANAL ESPECÍFICO PARA REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES RELACIONADAS A COVID-19 E AS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO

Por meio da plataforma Fala.BR, escolha o MAPA como órgão destinatário, selecione o assunto Corona Vírus (COVID-19) e realize sua manifestação.

Ouvidoria, conectando sua voz ao MAPA!



falabr.cgu.gov.br

Destaca-se que, no período de março à dezembro de 2020, foram aportadas na Ouvidoria o quantitativo de 2421 pedidos de acesso à informação, dentre os quais 28 envolvem o tema relacionado à pandemia, para os quais as unidades técnicas deram pleno atendimento, bem como foram prontamente comunicados aos membros do Comitê de Crise (CC-AGRO-COVID19).

Por meio dessa atuação, a Ouvidoria possibilitou aos gestores do órgão subsidiar a Ministra na tomada de decisões e no compromisso de não faltar alimentos à população brasileira durante o período de emergência pública decorrente do coronavírus, bem como de salvaguardar a incolumidade pública dos trabalhadores ligados ao agronegócio e dos agentes públicos desta Pasta.

Outro ponto que merece destaque, refere-se à publicação da Portaria nº 147, de 23 de abril de 2020¹, que estabeleceu o fluxo para o atendimento de pedidos de acesso à informação no âmbito do Mapa, por meio da qual fora possível criar uma nova sistemática interna para respostas aos pedidos de LAI dos cidadãos, envolvendo efetivamente a Ouvidoria e todos os gestores do Órgão.

Ademais, fora definido que a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR será o canal prioritário de competência da Ouvidoria para o recebimento dos pedidos de acesso à informação no âmbito do Mapa.

Por fim, o presente relatório abordará o quantitativo de pedidos recebidos, bem como o atendimento prestado, demonstrando por meio de gráficos a distribuição entre as unidades administrativas do órgão, definidas por meio da Portaria nº 147/2020, o tipo de resposta apresentada ao cidadão demandante, entre outros dados que possibilitarão uma análise das atividades desempenhadas pelo SIC/OUV.

Dito isto, esperamos que a leitura do presente relatório e os dados e informações nele contidos venham a contribuir com os gestores desta Pasta, tanto no aprimoramento da prestação dos serviços ofertados pelo Mapa, quanto no planejamento de políticas públicas que vierem a ser implementadas. Afinal, a Visão de Futuro inserta no Plano Estratégico do Mapa 2020/2031 é: "*Ser reconhecido pela inovação, agilidade e qualidade na implementação de políticas públicas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias*", e o nosso objetivo como Serviço de Informação ao Cidadão é contribuir para o alcance dessa visão.

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-147-de-23-de-abril-de-2020-253757867>

2. Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), juntamente com o Decreto nº 7.724/2012, regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

De cumprimento obrigatório aos entes governamentais, tendo seus dispositivos aplicáveis aos três poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a LAI representa um avanço na transparência das ações do Poder Público, possibilitando à população o acompanhamento e monitoramento das decisões da administração em relação a gastos e implementação de políticas, proporcionando melhoria na gestão pública.



3. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, foi instituído no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, por meio da Portaria nº 291, de 12 de abril de 2012, nos termos estabelecidos no artigo 9º da Lei de Acesso à Informação - LAI, tendo por objetivo atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso das informações produzidas e custodiadas pelo Mapa, possibilitando o exercício da cidadania participativa.

Com a edição da Portaria nº 147, de 23 de abril de 2020, as atribuições do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/OUV de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) foram transferidas à Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A supervisão da atuação do SIC/OUV é de responsabilidade imediata e direta da autoridade designada nos termos do art. 40 da LAI e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS/Mapa², e o canal prioritário para recebimento de requerimentos de acesso à informação é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), gerenciado pela Controladoria-Geral da União (CGU), utilizado por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

² <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/servico-informacao-cidadao-sic/cpads/arquivos/portaria-no-264-de-19-de-novembro-de-2019>

4. Canais de Entrada



Fala.BR

falabr.cgu.gov.br



Correspondência ou atendimento presencial

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Ouvidoria
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco D, 2º Andar, Sala 245, CEP 70.043-900 –
Brasília – Distrito Federal

Dias/Horários de atendimento:

De segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h



Formulário SIC

Caso não tenha acesso à internet, o cidadão poderá preencher um dos formulários disponíveis no sítio eletrônico do Mapa³ e enviar para o SIC/Mapa por meio de correspondência física ao endereço acima indicado.

³ <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/servico-informacao-cidadao-sic/formulario-sic-para-pedido-de-informacao>

5. Estatísticas sobre Pedidos e Respostas

No ano de 2020, o SIC/OUV recebeu o total de **3.525** pedidos de acesso à informação, contabilizando uma média de 293,75 pedidos por mês, dos quais 355 foram analisados e redirecionados ao canal adequado ou ao órgão competente, por se tratarem de demandas de assuntos alheios às competências do Mapa, ou que não se enquadravam no escopo da Lei de Acesso à Informação - LAI.

Esses números contribuíram para que o Ministério da Agricultura assumisse o 9º lugar no ranking⁴ dos 301 órgãos mais demandados no ano em referência.

1º	MCIDADANIA - Ministério da Cidadania (Desenvolvimento Social e Esporte)	24.006
2º	ME - Ministério da Economia	9.089
3º	CEF – Caixa Econômica Federal	6.419
4º	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	5.981
5º	MS – Ministério da Saúde	5.840
6º	PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A.	4.790
7º	ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	4.360
8º	MEC – Ministério da Educação	3.423
9º	MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.170

⁴ Conforme informação disponível no Painel de Acesso à Informação. Disponível em: <http://painéis.cgu.gov.br/lai>. Acessado em 13/01/2021.

A seguir, apresentamos o comparativo mensal do total de pedidos recebidos neste ano, conforme gráfico 1:

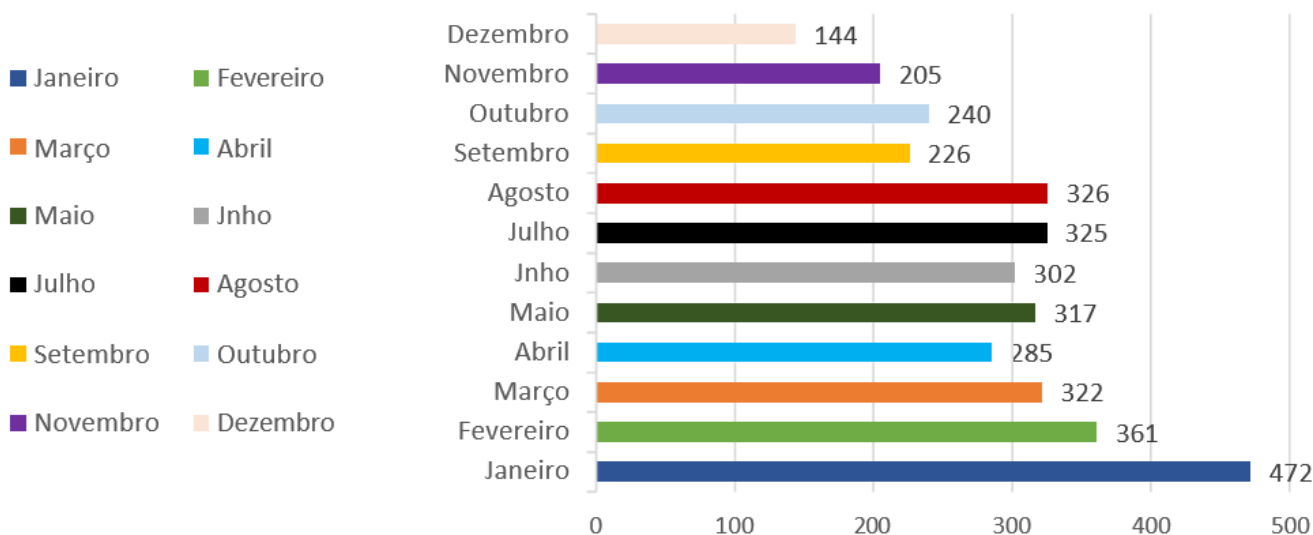


Gráfico 1 – Quantitativo de Pedidos do ano de 2020

6. Distribuição de Pedidos por Unidade Administrativa

Nos Gráficos 2 e 3 apresentamos o quantitativo e a porcentagem de pedidos recebidos por cada Unidade Administrativa no ano de 2020.

Destacamos que a atuação do SIC/OUV não se restringe apenas à tramitação de pedidos às Unidades Administrativas do Mapa. Tem-se como atribuições precípuas as seguintes:

I - identificar se o pedido de acesso à informação se enquadra no escopo da Lei nº. 12.527, de 2011, e em caso negativo, redirecionar o referido pedido para o canal adequado; II - analisar se o pedido apresentado está apto a ser respondido e, em caso negativo, instruir o demandante a apresentar novo pedido;

III - conceder acesso imediato à informação que estiver disponível no sítio eletrônico do Mapa; e

IV - reencaminhar ao órgão ou entidade responsável pela informação, pedido de acesso à informação que tratar de matéria alheia à competência do Mapa.

Dito isso, insta consignar que no ano de 2020, o SIC analisou e finalizou o total de 1.259 pedidos, assumindo a primeira posição de unidade administrativa do Mapa que mais pedidos de acesso à informação respondeu no último exercício.

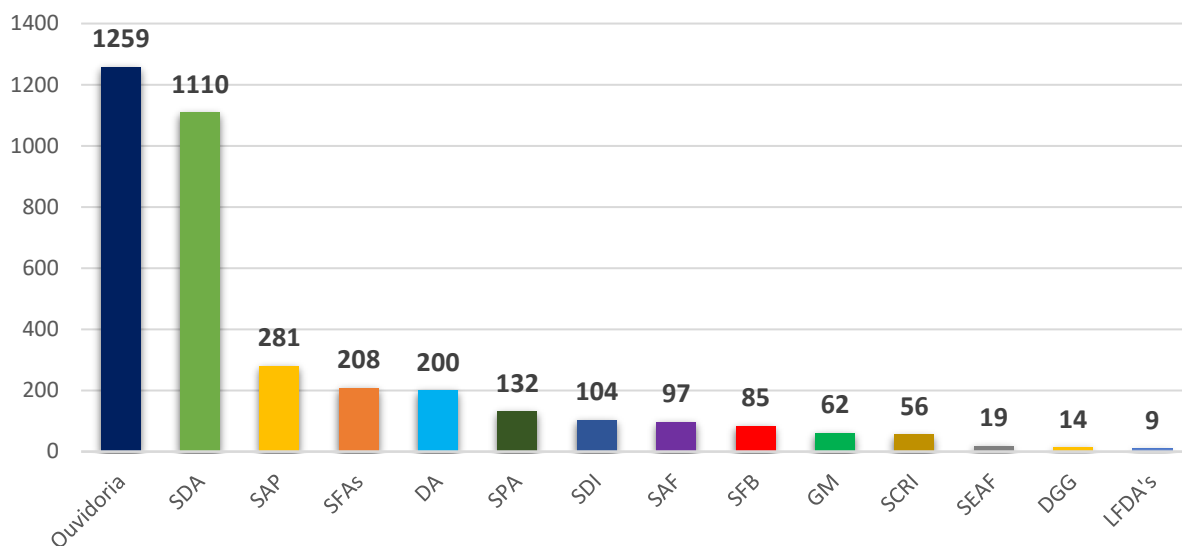


Gráfico 2 - Quantitativo de Pedidos por Unidade Administrativa

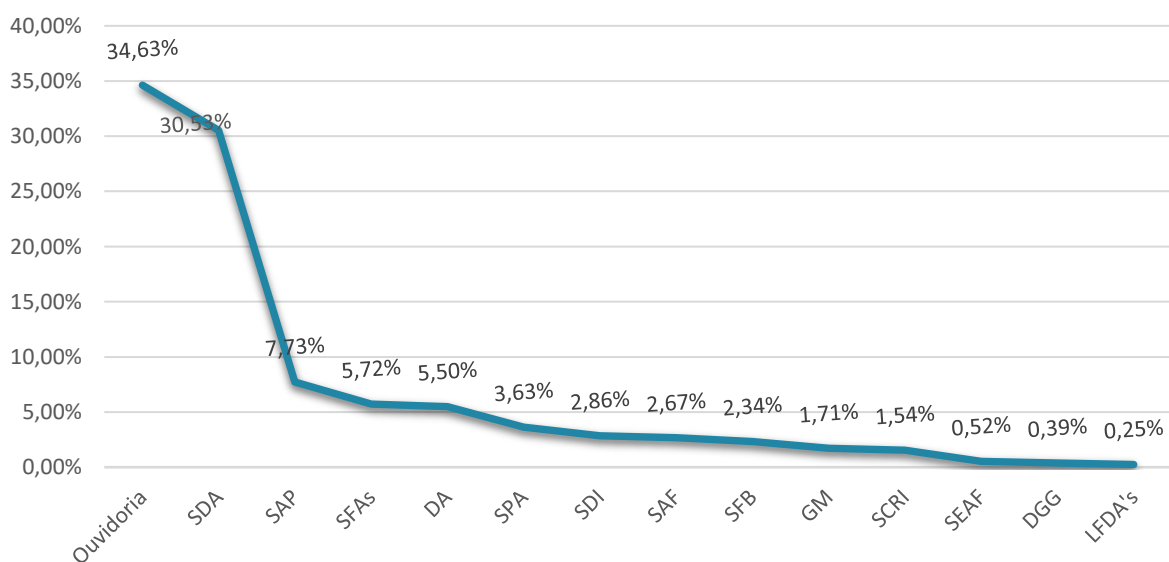


Gráfico 3 - Porcentagem de Pedidos por Unidade Administrativa

6.1 Distribuição por Superintendência Federal de Agricultura – SFA's

Nos Gráficos 4 e 5 apresentamos o quantitativo e a porcentagem de pedidos recebidos por cada Superintendência Federal de Agricultura no ano de 2020.

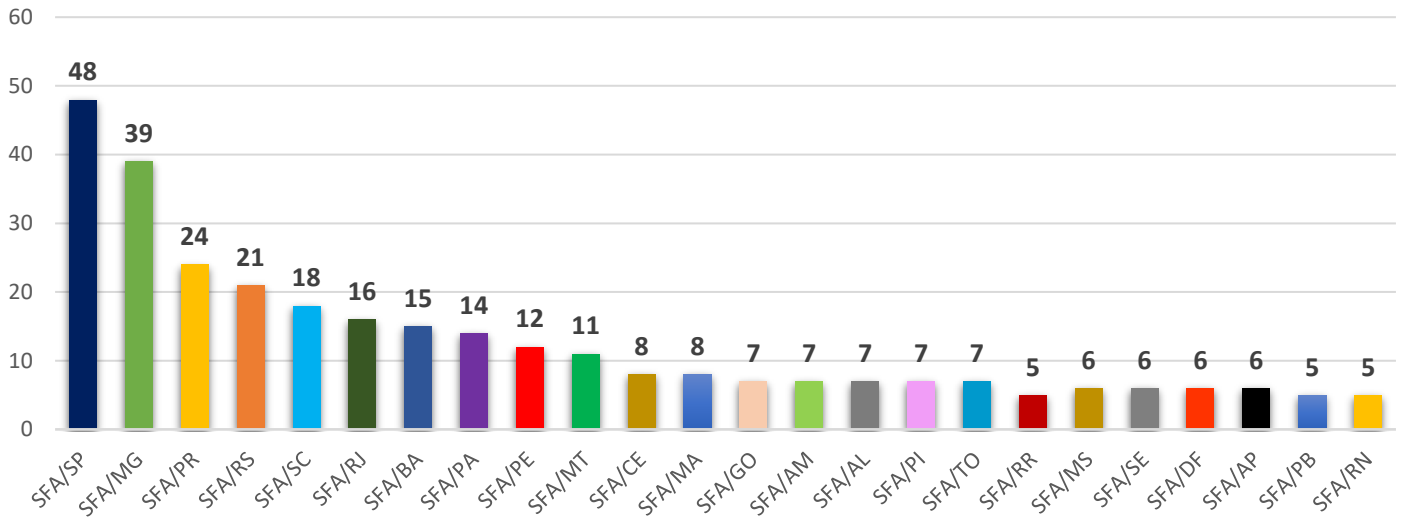


Gráfico 4 – Quantitativo de Pedidos por Superintendência Federal de Agricultura

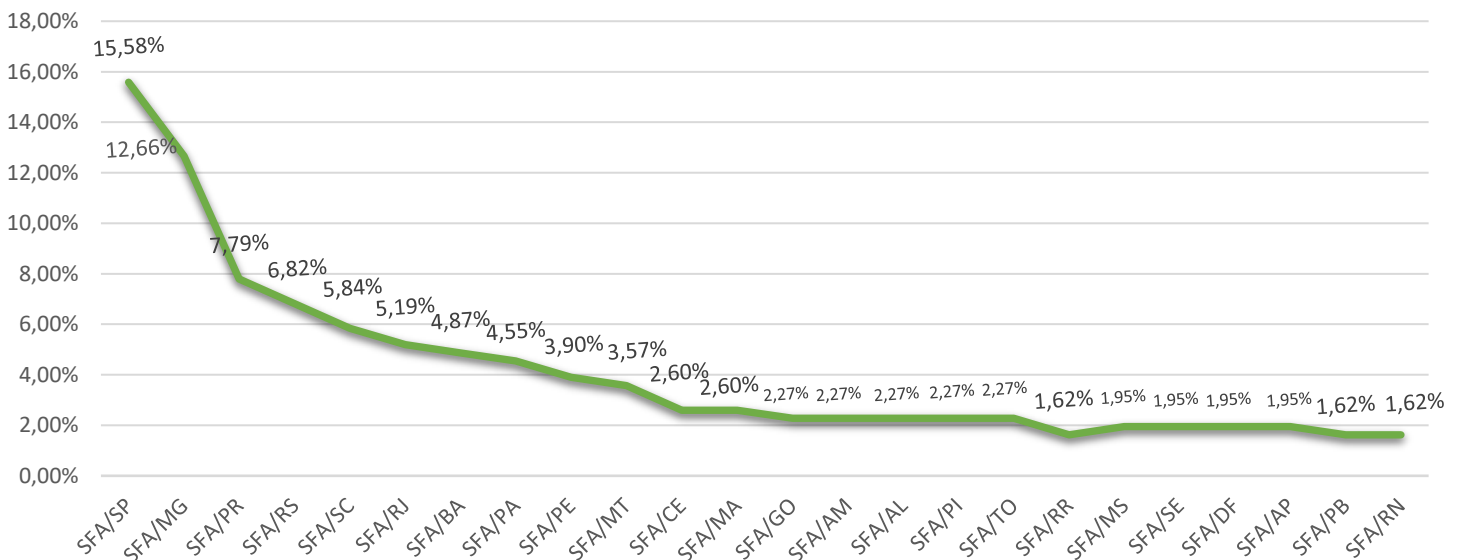


Gráfico 5 – Porcentagem de Pedidos por Superintendência Federal de Agricultura

6.2 Distribuição por Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA

Nos Gráficos 6 e 7 apresentamos o quantitativo e a porcentagem de pedidos recebidos por cada Laboratório Nacional Agropecuário no ano de 2020.

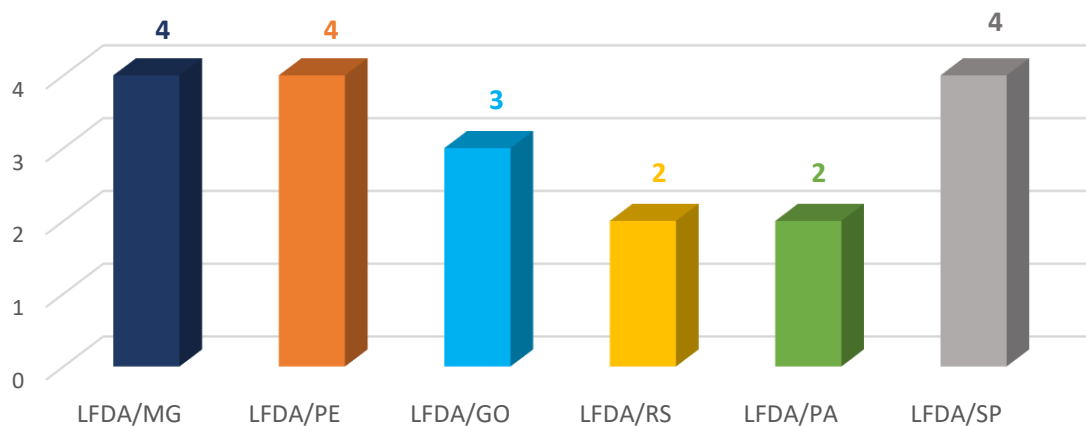


Gráfico 6 – Quantitativo de Pedidos por Laboratório Nacional Agropecuário

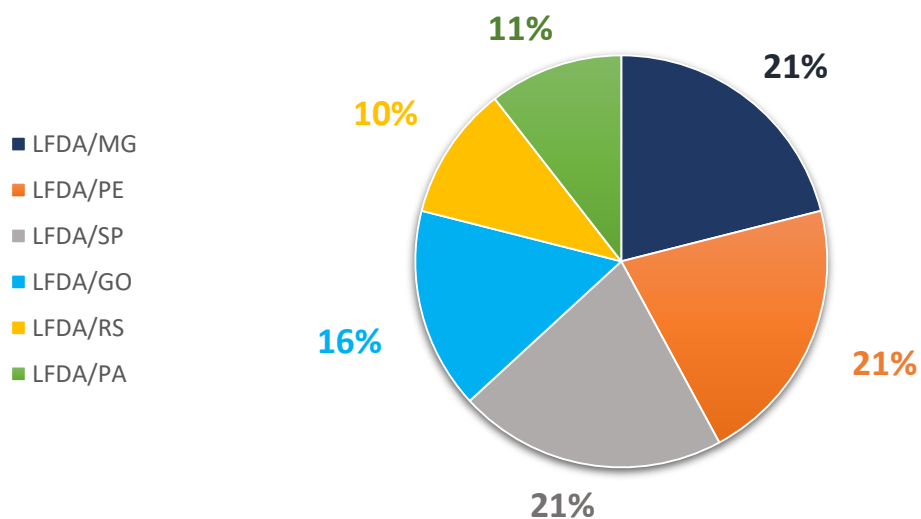


Gráfico 7 – Porcentagem de Pedidos por Laboratório Nacional Agropecuário

6.3 Pedidos Tramitados para duas ou mais Unidades Administrativas

É importante ressaltar que para o fornecimento de uma resposta satisfatória ao usuário, foi necessário a atuação de duas ou mais Unidades Administrativas na elaboração da informação solicitada, fato que justifica a soma da distribuição dos pedidos por unidades ser superior ao quantitativo total de pedidos recebidos, visto que um mesmo pedido fora atribuído a diversas áreas, de forma a apresentar os números de demandas reais tratadas por cada unidade.

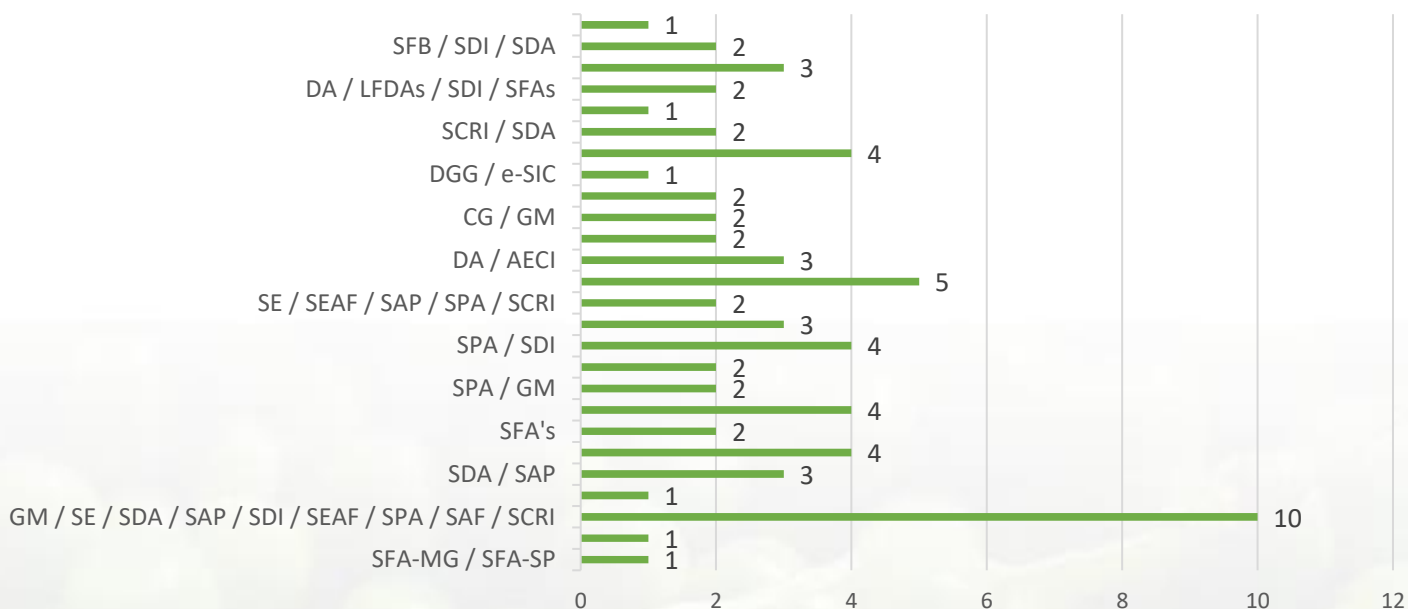


Gráfico 8 – Quantitativo de Pedidos para duas ou mais Unidades Administrativas

7. Dados Gerais



Na data de emissão deste relatório, havia 8 pedidos em tramitação (0.25% do total).



Pedidos atendidos ou parcialmente: **2.174 – 68,75%**

São aqueles em que a informação foi franqueada ao requerente, total ou parcialmente.



Pedidos negados: **289 – 9,14%**

São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.



Pedidos não atendidos: **699 – 22,11%**

São aqueles que: versam sobre competência legal de outro órgão; se referem a informação inexistente; solicitações duplicadas; pedidos que não enquadram no escopo da LAI, ou que se configurem como demandas de Ouvidoria. É procedimento padrão o encaminhamento da manifestação ao canal de atendimento adequado, comunicando ao demandante que sua solicitação não se trata de pedido de acesso à informação.

8. Pedidos por Tipo de Resposta



Acesso concedido

Classificação dada à resposta a pedido de acesso em que a informação solicitada foi franqueada totalmente ao requerente.

65,46 %



Acesso parcialmente concedido

Classificação dada à resposta a pedido de acesso em que a informação solicitada foi franqueada parcialmente ao requerente.

3,29 %



Acesso negado

Classificação dada à resposta a pedido em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.

9,14%



Não se trata de pedido de informação

Classificação dada aos pedidos que não se enquadram no escopo da Lei de Acesso à Informação, tais como consultas, reclamações, elogios e solicitação de opinião de órgão.

16,51%



Informação inexistente

Classificação dada à resposta a pedido em que o órgão ou entidade não dispõe da informação solicitada

1,96%



Órgão não tem competência para responder sobre o assunto

Classificação dada aos pedidos que não se enquadram no escopo da Lei de Acesso à Informação, tais como consultas, reclamações, elogios e solicitação de opinião de órgão.

1,08%



Pergunta duplicada/repetida

Classificação dada aos pedidos em que o requerente apresenta, uma ou mais vezes, a mesma pergunta a um mesmo ente.

2,56%

9. Pedidos por Tipo de Negativa de Acesso

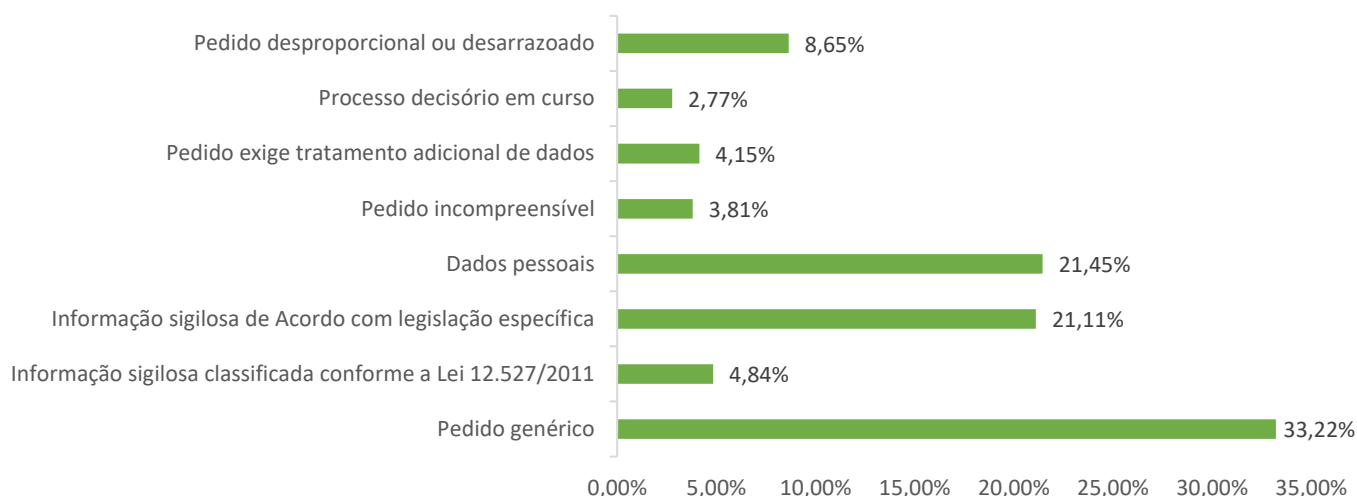


Gráfico 10 – Tipos de Negativa de Acesso

- **Dados pessoais:** classificação dada ao motivo de negativa a pedido de acesso à informação relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem de pessoa identificada ou identificável.
- **Pedido exige tratamento adicional de dados:** classificação dada ao motivo de negativa a pedido de informação que exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade (art. 13, III, do Decreto nº 7.724/2012).
- **Pedido desproporcional ou desarrazoado:** classificação dada a negativa a pedido de informação cujo volume de trabalho, para análise e tratamento dos dados solicitados, comprometa significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo injustificado aos direitos de outros solicitantes (art. 13, II, do Decreto nº 7.724/2012).
- **Informação sigilosa de acordo com legislação específica:** classificação dada à negativa ao pedido de acesso à informação com base em sigilos estabelecidos em outras leis, como sigilo bancário, fiscal e concorrencial.
- **Processo decisório em curso:** classificação dada ao motivo de negativa a pedido cujo processo decisório ainda está em curso.

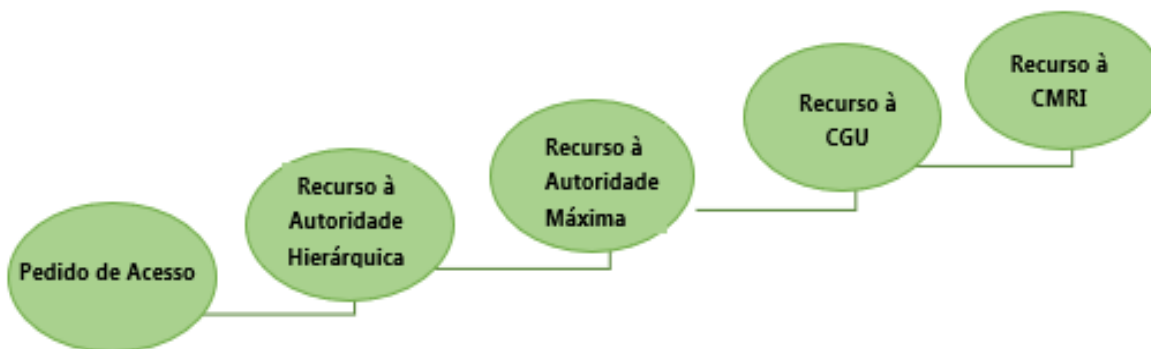
- **Pedido incompreensível:** classificação dada ao motivo de negativa a pedido de acesso à informação com redação confusa, truncada ou ininteligível.

- **Informação sigilosa classificada conforme a Lei nº 12.527/2011:** classificação dada à negativa a pedido de acesso à informação cuja divulgação indiscriminada possa colocar em risco a segurança da sociedade ou do Estado. O art. 23 da Lei nº 12.527/2011 relaciona as hipóteses de classificação das informações.

- **Pedido genérico:** classificação dada ao motivo de negativa ao pedido de acesso à informação que não é específico, não descrevendo de forma delimitada (quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.) o objeto do pedido de informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação (art. 13, I, do Decreto nº 7.724/2012)

10. Recursos

Conforme previsto nos artigos 15 a 20 da LAI, em caso de negativa de acesso à informação, poderá o cidadão recorrer à autoridade hierarquicamente superior do servidor responsável pela elaboração da resposta inicial, obedecendo as seguintes instâncias recursais:



Diante dessa possibilidade, no ano de 2020, foram interpostos o total de 291 recursos em 1ª instância, direcionados aos titulares das unidades administrativas responsáveis pelo atendimento dos pedidos e, dentre esses, 73 (25,08%) resultaram em 2ª instância, direcionados à Autoridade Máxima do Órgão. Do total dos Recursos de 2ª Instância, 23 (31,5%) foram submetidos à CGU.

10.1 Recursos de 1ª Instância

Os gráficos a seguir apresentam a distribuição dos recursos por Unidade Administrativa e as decisões proferidas por cada uma delas:

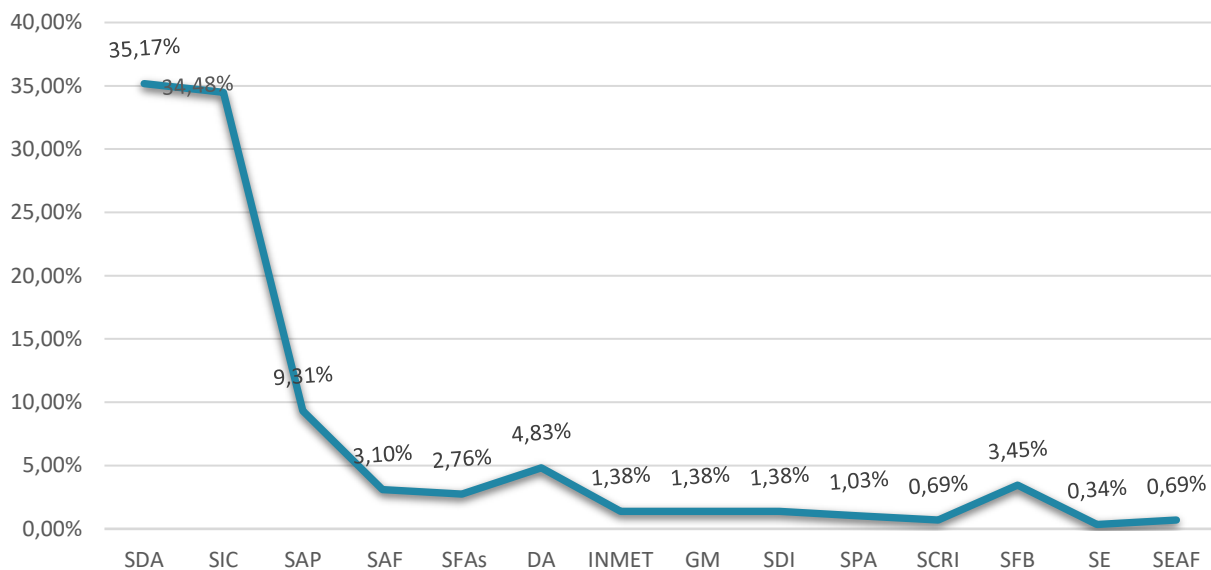


Gráfico 11 – Quantitativo de recursos por Unidade Administrativa

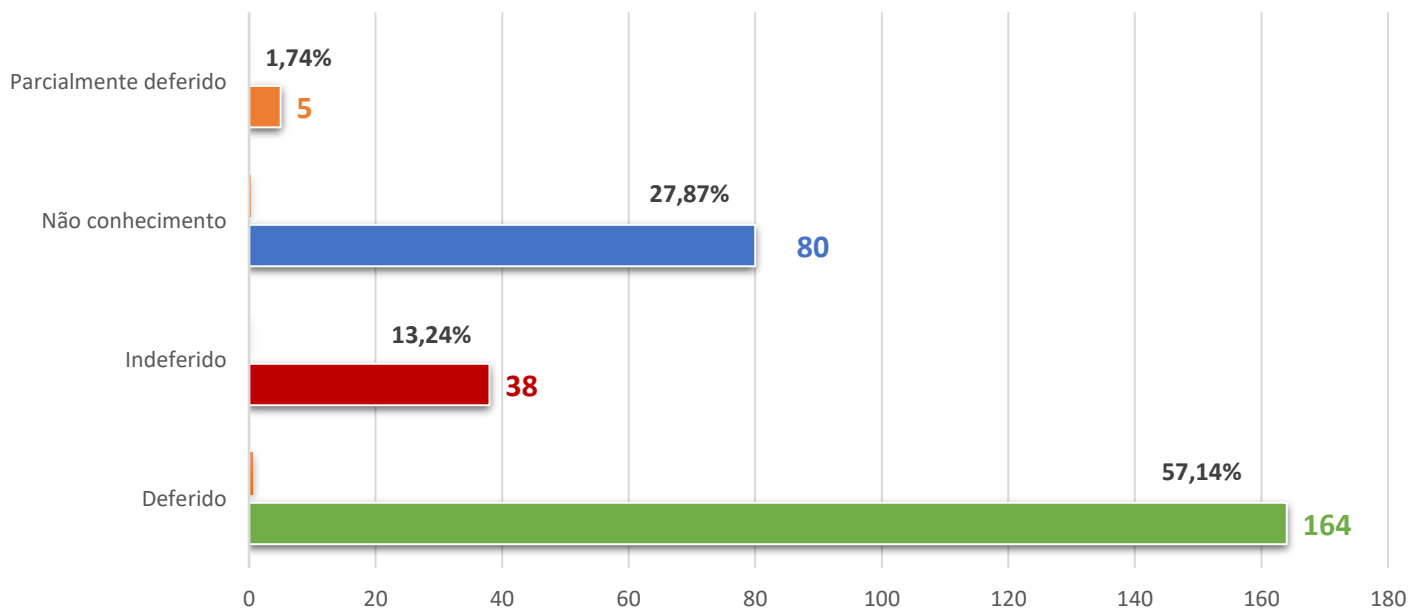


Gráfico 12 – Quantitativo e Porcentagem de Recursos de 1ª Instância

10.2 Recursos de 2ª Instância

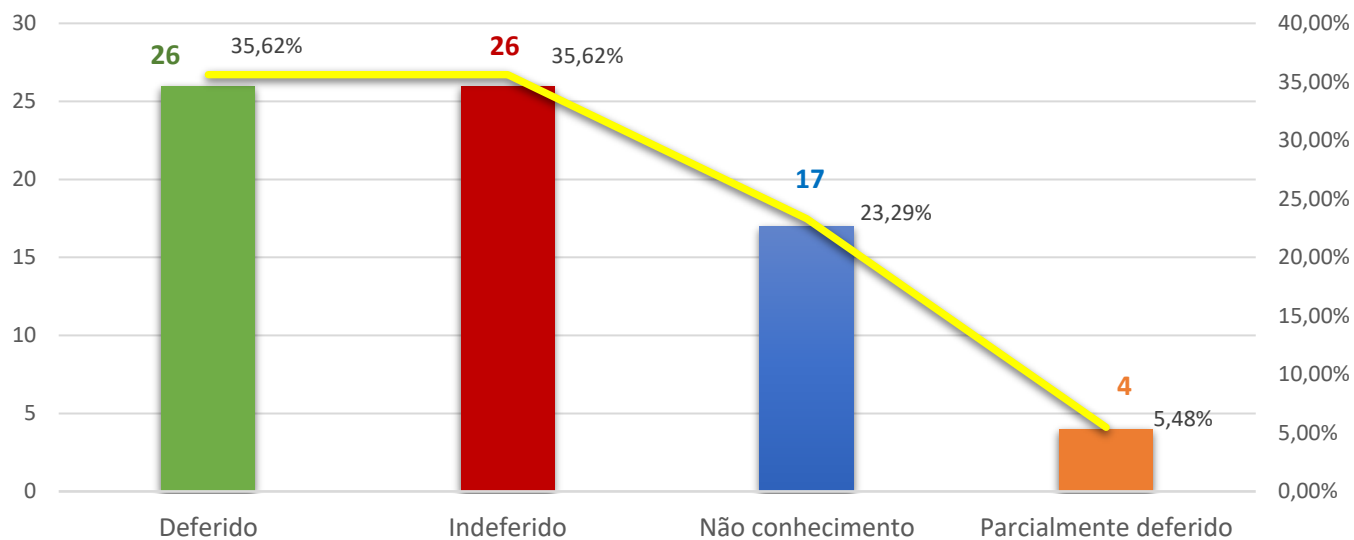


Gráfico 13 – Quantitativo e Porcentagem de Recursos de 2ª Instância

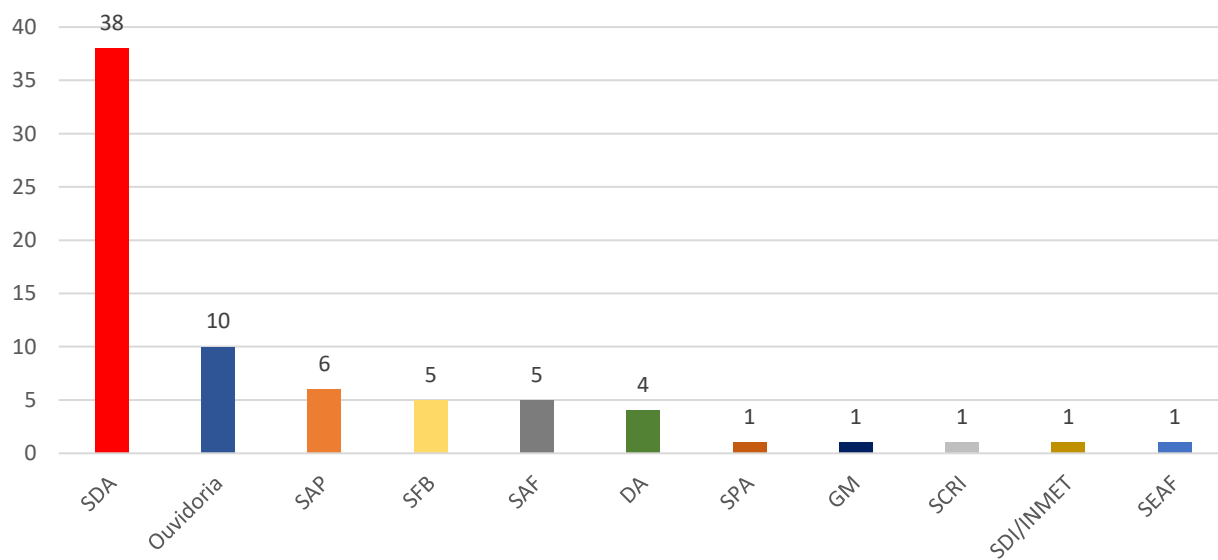


Gráfico 14 – Distribuição de Recursos de 2ª Instância por Unidades Administrativas

10.3 Recursos à CGU

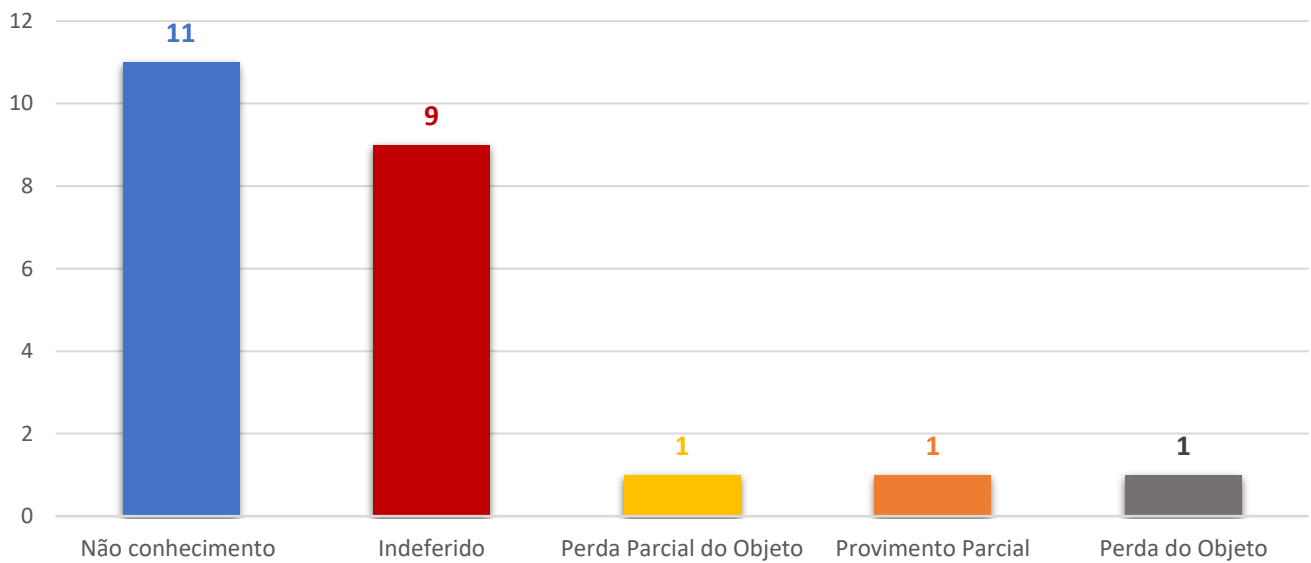


Gráfico 15 – Quantitativo de Recursos Tramitados à CGU

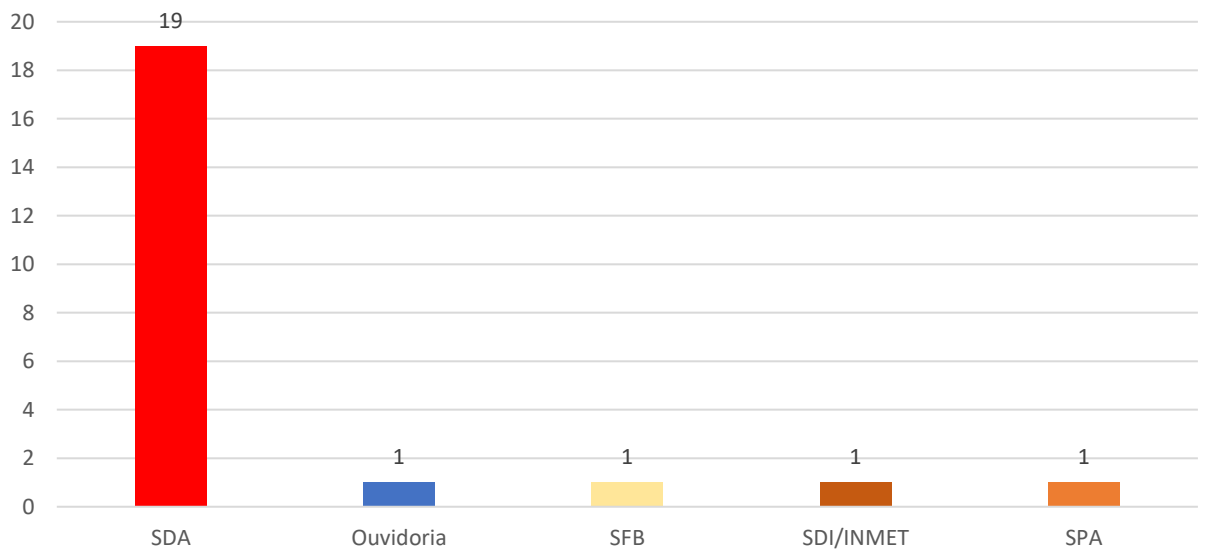


Gráfico 16 – Distribuição de Recursos de 3ª Instância por Unidades Administrativas

10.4 Recursos à CMRI

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) é um órgão colegiado composto por dez ministérios. A Comissão atua como última instância recursal administrativa na análise de negativas de acesso à informação.

Suas atribuições também estão ligadas ao tratamento e à classificação de informações sigilosas. Ainda, a CMRI tem a competência de estabelecer orientações normativas a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da legislação relacionada com o acesso à informação. No exercício de 2020, foram interpostos 9 (nove) recursos à comissão, sendo todos indeferidos.

Recursos recebidos no período:	9
% de pedidos respondidos que geraram recursos à CMRI:	0,25%
% de recursos ao chefe hierárquico que geraram recursos à CMRI:	3,19%
% de recursos à autoridade máxima que geraram recursos à CMRI:	12,33%
% de recursos à CGU que geraram recursos à CMRI:	39,13%

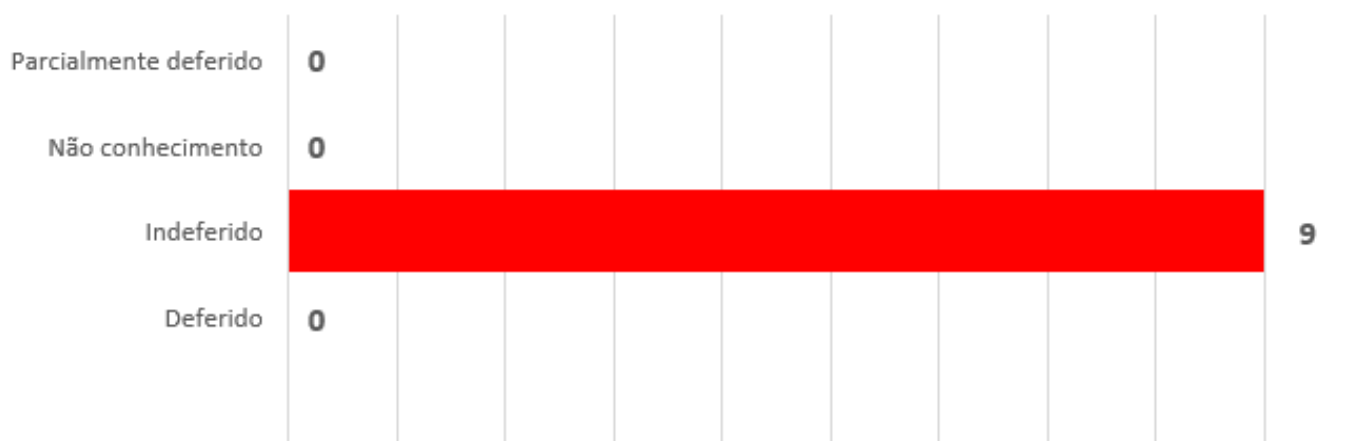


Gráfico 17 – Decisões CMRI

11. Características dos Solicitantes

11.1 Gênero

Entre os solicitantes, 29,92% pertencem ao sexo feminino e 37,70% ao sexo masculino. Do total recebido, 32,38% não declararam a que gênero pertencem.

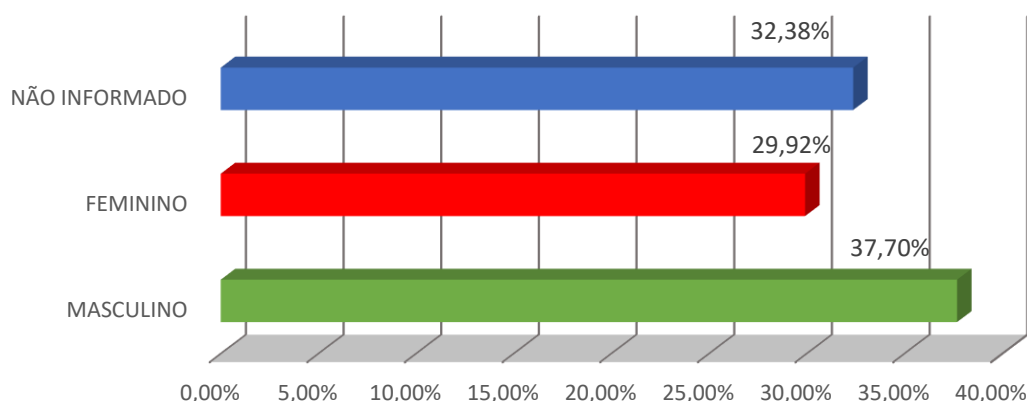


Gráfico 18 – Porcentagem por Gênero

11.2 Faixa Etária

A faixa etária predominante entre os solicitantes situa-se entre 31 a 40 anos. Os jovens com até 20 anos correspondem a apenas 1,13% do total dos solicitantes, percentual menor do que aqueles com mais de 60 anos (2,76%). Do total de pedidos recebidos, 37,75% dos solicitantes omitiram a faixa etária a que pertencem.

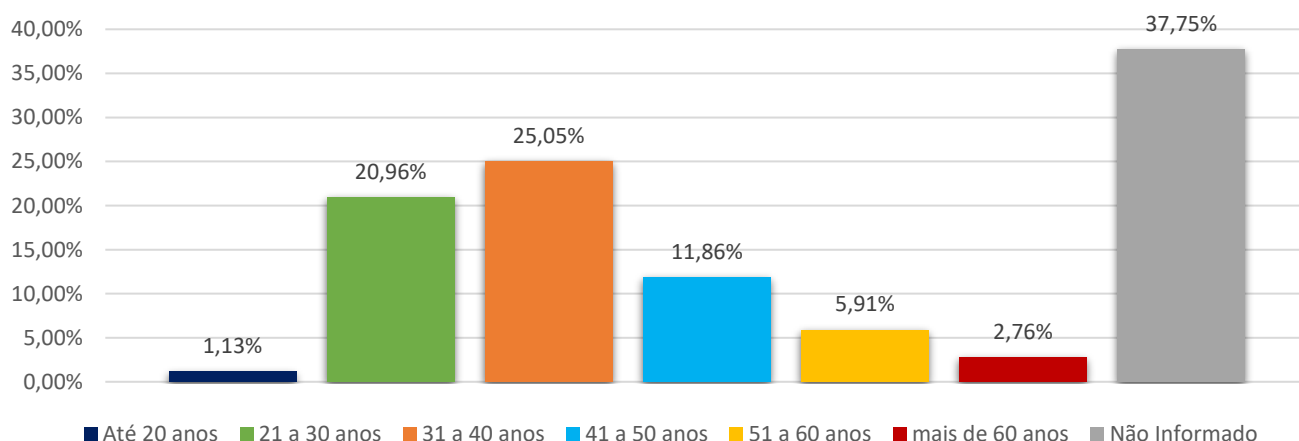


Gráfico 19 – Porcentagem por Faixa Etária

11.3 Escolaridade

Em relação à escolaridade, verifica-se que a soma daqueles com educação superior e pós-graduação correspondem a 43% dos solicitantes. Do total, 33,70% optaram por não declarar o nível de escolaridade.

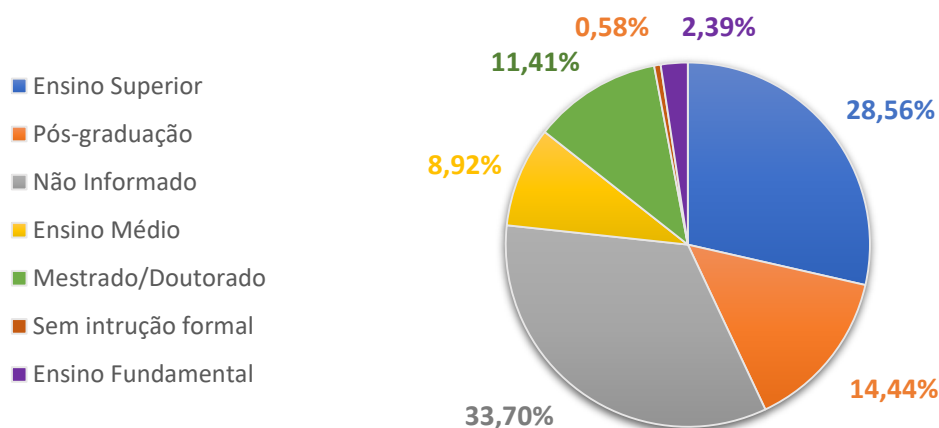


Gráfico 20 – Porcentagem por Escolaridade

11.4 Região de Origem

Quanto à região de origem dos solicitantes, nota-se que 32,59% dos indivíduos optaram por não declarar o Estado em que reside.

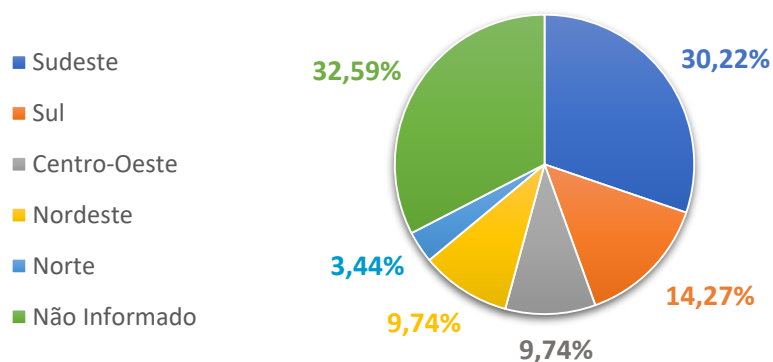


Gráfico 21 – Porcentagem por Região de Origem

12. Pesquisa de Satisfação ao Usuário

No ano de 2020, tivemos uma participação direta de 411 usuários que solicitaram demandas via Fala.BR em nossa pesquisa de satisfação. Esse número é bastante significativo, pois demonstra que a população, de maneira geral, tem buscado avaliar a qualidade do serviço prestado pela Administração Pública.

Nos gráficos abaixo, pode-se observar que a maioria dos usuários estão satisfeitos com o trabalho desempenhado por esta Ouvidoria:

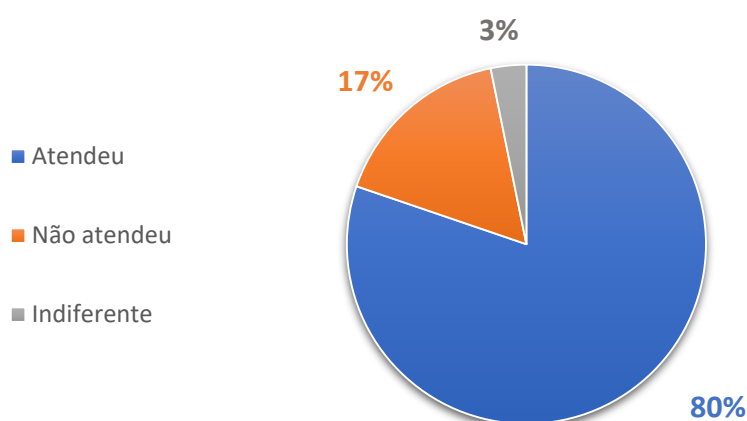


Gráfico 22 - Se a resposta apresentada atendeu ao pedido solicitado

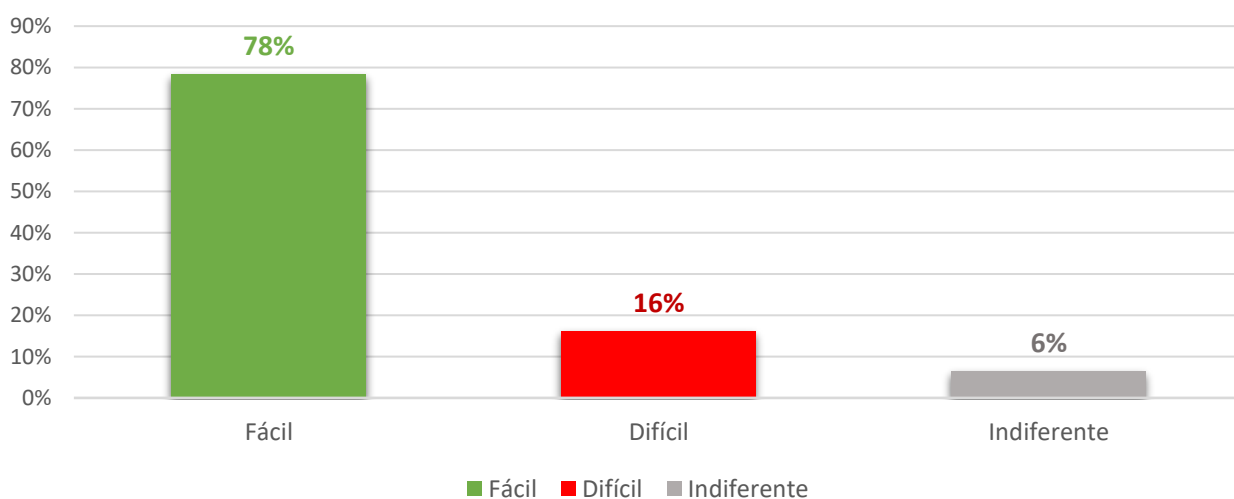


Gráfico 23 – Se a resposta apresentada foi de fácil compreensão

13. Rol de Documentos Classificados em Grau de Sigilo

Visto que a Lei de Acesso à Informação – LAI destina-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, observando a diretriz da publicidade como regra e o sigilo como exceção, há que se falar que existem informações cuja divulgação pode colocar em risco a segurança da sociedade ou do estado. Desse modo, embora sejam informações públicas, o acesso a elas é restringido por um tempo determinado, sendo classificadas de acordo com o grau e prazo de sigilo, observando o disposto no art. 24 da referida lei.

Nesse sentido, para dar transparência à classificação das informações, a LAI estabelece em seu art. 30 que a autoridade máxima de cada órgão publicará anualmente em seu sítio eletrônico, o rol das informações por eles classificadas e desclassificadas.

À vista disso, em cumprimento ao disposto na lei, o Mapa publica em seu site⁵ a relação de informações classificadas/desclassificadas, onde verifica-se que desde a entrada em vigência da Lei de Acesso à Informação, apenas 1 (um) documento foi classificado no âmbito deste Ministério:

PROCESSO:	CIDIC:	GRAU DE SIGILO
21034.002790/2019-54	21034.002790/2014-54.R.1.23/07/2014.22/07/2019.N.22/07/2024	RESERVADO

Todavia, cumpre assinalar que o documento acima referenciado encontra-se em processo de desclassificação, uma vez transcorrido o prazo de restrição de acesso à informação nele contida.

⁵ <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas>

13.1 Formulários de Pedido de Desclassificação

De acordo com o art. 29 da Lei de Acesso à Informação, a classificação das informações poderá ser reavaliada mediante provocação dos cidadãos, que poderão solicitar a desclassificação ou a redução do prazo de sigilo. Além disso, é possível interpor recurso referente ao pedido de desclassificação. Para isso, estão disponíveis os formulários no seguinte link:

<http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas/documentos>

Os pedidos de desclassificação e seus respectivos recursos devem ser endereçados ao e-mail cpads.mapa@agricultura.gov.br ou protocolados na unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Mapa.

14. Transparência Ativa e Dados Abertos

A Lei de Acesso à Informação - LAI estabelece em seu artigo 8º que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Desse modo, para o monitoramento do cumprimento de obrigações de transparência ativa previstas na referida Lei, bem como em seu Decreto regulamentador⁶ e demais normas que regem o assunto, a CGU desenvolveu o Sistema de Transparência Ativa (STA), que trata-se de um módulo da Plataforma Fala.BR, por meio do qual é disponibilizado um formulário em que todos os órgãos e entidades cadastradas devem prestar informações acerca do que fora publicado em seu site institucional.

⁶ Decreto nº 7.724/2012: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm

À vista disso, no decorrer do ano de 2020, o Serviço de Informação ao Cidadão atuou ostensivamente junto às Unidades Administrativas do Mapa, com o objetivo de dar cumprimento às determinações dispostas nos normativos supramencionados, buscando divulgar todas as informações obrigatórias, além daquelas solicitadas de forma recorrente nos canais de transparência passiva. Nesse sentido, apresentamos a seguir o resultado do monitoramento da CGU, demonstrando os resultados do Mapa no exercício de 2020, disponibilizado no Painel da Lei de Acesso à Informação⁷:

TRANSPARÊNCIA ATIVA

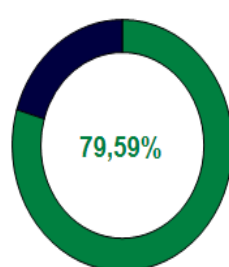
AVALIADOS: **49 / 49**

CUMPRIDOS: **39**

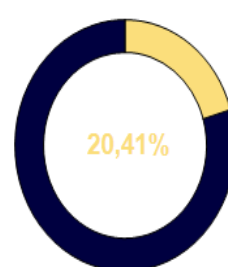
RANKING DE CUMPRIMENTO

59º/301

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS



CUMPRIDOS

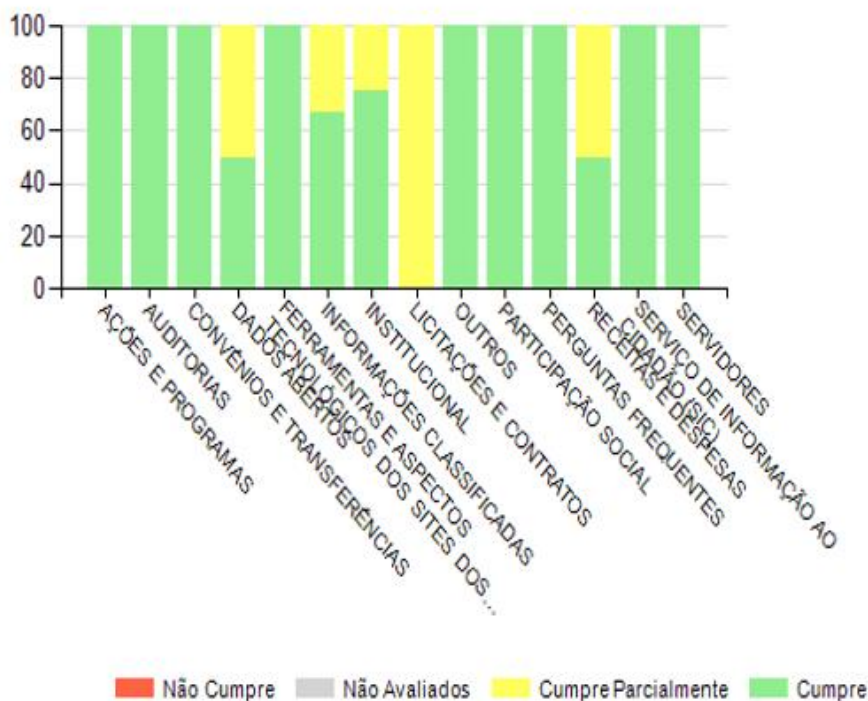


CUMPRE PARCIALMENTE



NÃO CUMPRE

Relatório da Avaliação da CGU



Situação de Preenchimento do STA



Quantidade de itens não preenchidos pelo órgão:
Quantidade de itens preenchidos pelo órgão:

⁷ Disponível em: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>

Além disso, com o objetivo de contribuir com a cultura de transparência na gestão pública, disponibilizando à sociedade os dados contidos em bases de dados do Mapa em formato aberto, foi instituído no âmbito do órgão, por meio da Portaria nº 305/2019⁸, o Comitê Gestor de Dados Abertos – CGDA, coordenado pelo titular da Ouvidoria/Mapa.

Uma das atribuições do CGDA é a elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) do órgão, na forma do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

Nesse sentido, no exercício de 2020 a Ouvidoria elaborou, com a contribuição dos membros do CGDA, o PDA 2020/2022, documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal e que organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos.

Com publicação prevista para fevereiro do corrente ano, o PDA do Mapa 2020/2022 apresentará o Plano de Ação contendo a relação de todas as bases de dados previstas para abertura no período de sua vigência, permitindo que a sociedade avalie as ações e decisões do órgão, contribuindo com a melhoria da gestão pública.

15. Capacitações de Servidores e Colaboradores

Com o propósito de aprimorar o serviço prestado pelo SIC/OUV, melhorar a capacidade técnica dos servidores e colaboradores que atuam na unidade, bem como promover junto ao órgão os princípios e diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI), a equipe do SIC participou de diversos eventos de capacitação no ano de 2020, além de assessorar na realização de palestras voltadas aos servidores de todas as unidades administrativas do Mapa.

Relacionamos a seguir todos os eventos cujos servidores e colaboradores do SIC participaram, tendo por objetivo obter conhecimentos necessários para oferecer um atendimento de qualidade à sociedade:

⁸ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-305-de-23-de-dezembro-de-2019-235851064>

- **Curso de Introdução à Lei de Acesso à Informação** – Oferecido pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do Programa de Formação Continuada em Ouvidorias (PROFOCO);
- **Atendimento em Ouvidoria** - Oferecido pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do Programa de Formação Continuada em Ouvidorias (PROFOCO);
- **LAive – A live da LAI** - Oferecido pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do Programa de Formação Continuada em Ouvidorias (PROFOCO);
- **Live: Como construir um Plano de Dados Abertos (PDA)** - Oferecido pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC);
- **Capacitação online destinada aos órgãos e entidades federais sobre o novo Fala.BR (Módulo Acesso à Informação)** - Oferecido pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC); e
- **Semanas da Integridade** – Evento promovido pelo Mapa que reuniu especialistas em integridade e autoridades dos poderes público e privado para debater temáticas relativas à integridade e prevenção da corrupção.

Além de participar dos eventos de capacitação supramencionados, o SIC/OUV atuou na realização das seguintes palestras direcionadas a todos os agentes públicos do Mapa:

- **Live: Lei Geral de Proteção de Dados** com o Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral da União (OGU), Sr. Marcos Gerhardt Lindenmayer;
- **Live: Lei Geral de Proteção de Dados** com a Diretora do Departamento de Serviços de Telecomunicações-MCTIC, Sra. Miriam Wimmer; e
- **Semanas da Integridade** – Palestra sobre o fluxo interno de tratamento de pedidos de acesso à informação (Portaria Mapa nº 147/2020).

Os referidos cursos e palestras promovidos pela Ouvidoria/Mapa e pela CGU podem ser conferidos por meio dos links a seguir:

Live LGPD – Com Miram Wimmer

<https://mapadrive.agricultura.gov.br/owncloud/index.php/s/qLuMJVfDzEaBDoM>

Live LGPD – Com Marcos Lindenmayer

<https://mapadrive.agricultura.gov.br/owncloud/index.php/s/AVDrXIQcWDtJ0pr>

LAive - a Live da LAI

<https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/ouvidorias/capacitacao/lives/laive-a-live-da-lai>

Live: Como construir um Plano de Dados Abertos (PDA)

https://www.youtube.com/watch?v=MigtaYa_DPE&feature=youtu.be

Live – Treinamento Fala.BR

<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/capacitacao/live-treinamento-fala-br-modulo-acesso-a-informacao>

Semanas da Integridade

https://www.youtube.com/channel/UC6oixP6mpe5SRb7iSu7hngw?view_as=subscriber

Dentre os temas mencionados, destacam-se as demandas contendo dúvidas sobre aplicação ou interpretação de legislações, além de pedidos de acesso à informação relativos ao Registro Geral de Pescador - RGP, Cadastro Ambiental Rural – CAR e solicitações de fichas financeiras e funcionais de servidores, matérias de competência da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP, Serviço Florestal Brasileiro - SFB e Departamento de Administração - DA, respectivamente.

Diante desse cenário, tendo em vista que a divulgação proativa das informações de interesse público facilita o acesso da sociedade, além de desonerar as Unidades Administrativas da prestação de informações que poderiam constar em transparência pública, recomenda-se:

- A disponibilização de canais para esclarecimentos de dúvidas referentes à interpretação e aplicação das legislações e normas relacionadas aos serviços prestados por todas as Unidades Administrativas do Mapa; e
- Considerando que a SAP atualmente está trabalhando no desenvolvimento de novo sistema de gerenciamento do Registro Geral da Atividade Pesqueira-RGP, recomenda-se, quando da sua implementação, que seja observado os requisitos mínimos de transparência, divulgando os dados públicos referentes ao Registro Geral de Pescador, possibilitando ao cidadão a emissão de relatórios contendo informações gerais e por estados da federação.

As recomendações sobreditas, decerto, contribuirão para que qualquer cidadão acesse diretamente as informações disponibilizadas no sítio eletrônico do Mapa, fomentando a cultura de transparência no âmbito deste órgão, possibilitando a atuação da sociedade na contínua melhoria dos serviços prestados.

17. Conclusões

Nos termos definidos na Portaria nº 147, de 23 de abril de 2020, as atribuições do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/OUV de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), fora transferido à Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Nesse contexto, com a atual estrutura da Ouvidoria, definida no Anexo II do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tem-se que a unidade é composta pelo cargo de Ouvidor (DAS 101.4), 1 Assistente (DAS 102.2), 2 Chefes de Divisão (DAS 101.2), 3 Chefes de Serviço (DAS 101.1), 1 Assistente Administrativo (FG-1) e 5 Colaboradores terceirizados.

No entanto, da supracitada força de trabalho, destaca-se que apenas um cargo de Chefe de Divisão, um cargo de Chefe de Serviço e dois colaboradores terceirizados estão designados especificamente para o tratamento dos pedidos de acesso à informação, da gestão do Sistema de Transparência Ativa – STA e da função de secretaria-executiva da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

A referida distribuição da força de trabalho se faz necessária, em razão da existência de outras atribuições que são acometidas à Ouvidoria do Mapa, além daquelas relacionadas ao tratamento de manifestações de ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação, devendo destacar-se as seguintes competências transversais junto às unidades administrativas do Mapa:

- Atua diretamente na implantação da Política de Dados Abertos;
- Coordena o Comitê Gestor de Dados Abertos do Órgão;
- Coordena a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos; e
- Coordena o Grupo de Tratamento de Denúncias – GTD;

Destaca-se que a inclusão de tais competências à Ouvidoria do Mapa contribuíram efetivamente para que a unidade desempenhasse uma função de relevância no Órgão, tendo alçado o papel de referência junto às unidades descentralizadas, órgãos específicos singulares e órgãos de assistência direta e imediata à Ministra de Estado, nos temas voltados ao acesso à informação, transparência, canais de denúncias, plano de dados abertos, além das manifestações de ouvidoria.

Tais atribuições certamente agregaram melhorias na gestão da Ouvidoria e do SIC/OUV, na medida em que permitiram aos gestores e à Alta Administração do Mapa perceberem a importância e relevância da Unidade Setorial. Lado outro, a inclusão das atribuições alhures aumentou a responsabilidade da Ouvidoria, que deve cada vez mais manter um quadro técnico altamente qualificado e capacitado para atender os problemas recorrentes e complexos que esses temas apresentam.

Ademais, com o aumento das competências, naturalmente cresceu o volume de pedidos a serem tratados, mas ainda não obtivemos o aumento da mão de obra técnica qualificada na mesma proporção, que conforme dito faz-se cada vez mais necessário nas Unidades de Ouvidoria e no SIC/OUV.

Nesse contexto, compreende-se que a Ouvidoria do Mapa necessita de uma mão de obra cada vez mais qualificada e capacitada para exercer as competências diversas e complexas que os temas alhures apresentam.

Posto isso, identifica-se como oportunidade de melhoria ao SIC/OUV a permanente capacitação do seu corpo técnico, em conformidade com as ações propostas no Plano Anual de Educação Continuada – PAEC/Mapa, além da recomposição da sua força de trabalho frente à novas atribuições que receberá.

George Nogueira Cardoso

Ouvidor

**Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento**

**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

**Contatos com a Ouvidoria/Mapa
E-mail: ouvidoria@agricultura.gov.br
Audiência com o Ouvidor: (61) 3218-2089**

**Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” Ed. Sede - 2º
andar - sala 245**